



DECRETO Nº 001364/20 de 19 de Fevereiro de 2020

Abre crédito adicional - suplementar - originário DO orçamento geral no Orçamento programa de 2020 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001445/19 de 11 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

(435) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.019-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250,00
(11) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.043-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	450,00
(429) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.020-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.500,00

02.02 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

(66) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.025-0100 - Material de Consumo	450,00
(70) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-0100 - Material de Consumo	3.500,00
(444) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.005-0100 - Equipamentos e Material Permanente	300,00
(444) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.005-0100 - Equipamentos e Material Permanente	600,00

02.03 - DEPARTAMENTO DE GOVERNO ADM. E PLANEJAMENTO

(86) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.031-0100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	50.000,00
--	-----------

02.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(211) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.056-0101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
---	--------

02.05 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

(224) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.069-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
(266) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.075-0102 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	24.000,00
(250) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.080-0159 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
(252) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.080-0159 - Obrigações Patronais	1.400,00
(238) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.072-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.500,00
(248) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.080-0159 - Contratação por Tempo Determinado	10.000,00

02.07 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E DE SERV. PÚBLICOS

(459) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.218-0100 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	11.100,00
(362) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.098-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(373) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.105-0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00
(393) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.106-0100 - Material de Consumo	3.600,00

Total Suplementação: 169.650,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

(440) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.090-0100 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	450,00
(427) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.020-0100 - Material de Consumo	12.500,00
(440) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.090-0100 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	250,00

02.02 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

(63) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.024-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	450,00
(63) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.024-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300,00
(63) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.024-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.500,00



DECRETO Nº 001364/20 de 19 de Fevereiro de 2020

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.02 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

(63) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.024-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 600,00

02.03 - DEPARTAMENTO DE GOVERNO ADM. E PLANEJAMENTO

(79) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.031-0100 - Obrigações Patronais 50.000,00

02.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(153) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.011-0101 - Equipamentos e Material Permanente 500,00

02.05 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

(235) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.072-0102 - Material de Consumo 9.500,00

(237) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.072-0159 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.400,00

(235) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.072-0102 - Material de Consumo 1.000,00

(237) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.072-0159 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 30.000,00

(237) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.072-0159 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.000,00

(235) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.072-0102 - Material de Consumo 24.000,00

02.07 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E DE SERV. PÚBLICOS

(458) 3.3.50.41.00.00.00.00.0.018-0100 - Contribuições 10.000,00

(458) 3.3.50.41.00.00.00.00.0.018-0100 - Contribuições 3.600,00

(376) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.105-0100 - Material de Consumo 500,00

(458) 3.3.50.41.00.00.00.00.0.018-0100 - Contribuições 11.100,00

Total Anulação: 169.650,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

